



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 065/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ABAIXO IDENTIFICADA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente com base no disposto no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c o inciso III do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Federal n.º 62.115/68,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as dívidas abaixo especificadas, no valor total de R\$ 62.378,70 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Em face dos serviços terem sido devidamente prestados:

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP	Construção Meu Campinho	R\$ 62.378,70

Parágrafo Único - A despesa decorrente deste reconhecimento de dívida correrá por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.91.00.00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Everton Barbieri
Prefeito Municipal

